

PORTARIA Nº 0192/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece os critérios de Co-financiamento Estadual aos municípios que são contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 008 de 22 de março de 2002 -Dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/CMSAPIACÁS/2024/CMS 2024-do Conselho Municipal de Saúde de Apicás, que aprova o recurso no valor de R\$ 1.839.009,14 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Nove Reais e Quatorze Centavos)para Construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação município de Apicá.

CONSIDERANDO a Proposição Operacional Nº 003 DA CIR Alto Tapajós de15 demarçode2024 -aprova a solicitação de cofinanciamento excepcional Estadual na construção de uma unidade descentralizadas de reabilitação (UDR1) no valor de R\$1.839.009,14 apresentada pelo Município de Apicás, situada na Região de Saúde de Alto Tapajós no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 050/2023/SUPO/GBSAITI/SES-MT 26 de julho de 2023,(sigadoc -SES-PRO-2023/36477), de aprovação do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária e parecer aprovadoda Superintendência de Obras e Reformas/SESpara a Construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação no município de Apicás -Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 83 DE 21 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre a construção de Unidade Descentralizada de Reabilitação, localizada no município Apicás, pertencente à Região de Saúde de Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 1.839.009,14 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Nove Reais e Quatorze Centavos) a ser transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde; conforme anexo único.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para construção e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 1.839.009,14 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Nove Reais e Quatorze Centavos), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745

Fonte: 15001002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

MUNICIPIOS	RESOLUÇÃO	PARCELAS	VALOR	TOTAL
APIACÁS	CIB/MT nº 83 de 21 de Março de 2024	ÚNICA	R\$ 1.839.009,14	R\$ 1.839.009,14
TOTAL GERAL				R\$ 1.839.009,14

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0f56c320

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar